

Cheide: Liminar do STF anula cassação

BRASÍLIA — O Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu ontem liminar ao ex-Deputado Felipe Cheidde (PMDB-SP), anulando a decisão da Mesa da Câmara dos Deputados de cassar o seu mandato por faltas, no dia 31 de maio último.

O STF entendeu que a Câmara não deu direito de ampla defesa a Cheidde durante o processo de cassação, conforme assegura a Constituição. Desse modo, Cheidde, desde ontem, pode reassumir as suas funções de Deputado federal.

O Ministro Sepúlveda Pertence, ao conceder a liminar, fez a ressalva de que a Câmara pode refazer o processo de cassação do parlamentar desde que ele tenha assegurado o direito de defesa garantido pela Constituição.

Pertence alegou que, além da não concessão do direito de defesa, ocorreram "fatos relevantes" durante o período de 12 de maio a primeiro de junho, quando Cheidde esteve licenciado com autorização da Mesa da Câmara.

Lembrou, por exemplo, que no ofício do dia 23 de maio, em que a Câmara informou a Cheidde suas faltas, não foi fixado prazo para que o parlamentar pudesse justificá-las. Cheidde alegou que iria justificá-las justamente no dia em que foi cassado, segundo afirmou.